ATENÇÃO!

- Antes de requerer o licenciamento do empreendimento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o empreendedor ou representante deve consultar a LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8/12/2015, a fim de verificar se o empreendimento se enquadra em seu Anexo, no qual consta a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Rondônia.

- O Órgão Ambiental Licenciador, **extraordinariamente**, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidor, mesmo que não esteja relacionado no Anexo da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS – (PESSOA JURÍDICA)

Licenças emitidas: Autorização Ambiental.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM;
- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do SINTEGRA;
- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento;
- Alvará de funcionamento da empresa;
- Relatório de Controle Ambiental (RCA) simplificado, assinado por técnico habilitado e com ART;
- Relação dos Veículos discriminando MODELO/PLACA (apresentar planilha);
- Certificados de registros e licenças dos veículos;
- Relação de motoristas (apresentar planilha);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos motoristas;
- Comprovante de recolhimento de taxa;
- Publicação em jornal, com descrição de cada uma das placas;
- Licença de Operação do local de destino dos resíduos/efluentes, acompanhada do contrato com empresa legalmente habilitada;
- Relatório de Vistoria Técnica Ambiental – SEDAM.

OBSERVAÇÃO:

*RCA: trata-se de um Plano de Controle Ambiental conciso, simplificado. O RCA deve conter, obrigatoriamente: informação das rotas utilizadas pelos veículos, descrição clara de quais serão os produtos transportados, informações sobre EPIS e demais equipamentos de segurança, material fotográfico dos veículos – inclusive de cada uma das placas. Com no máximo 25 páginas.